

# Nova CPA

## Base jurídica

Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci  
Superintendente Jurídica

Encontro de Dirigentes

29.02.2016



# Nova CPA- reorganização institucional

- Comissão Permanente de Avaliação- divisão em duas Câmaras, além da Comissão Plenária
  - composição da Plenária: membros das duas Câmaras + Pró-Reitores, Pres. AUCANI, Coord. AUSPIN, membros da CAA
  - presidência do Vice-Reitor
  - atribuições:
    - I- articular os vários órgãos da Universidade no que se refere à avaliação;
    - II- aprovar as diretrizes de avaliação;
    - III- aprovar o calendário de avaliação;
    - IV- julgar recursos em matéria de avaliação, nos termos da regulamentação própria;
    - V- [outras]



# Câmaras da CPA

- Câmara de Avaliação Institucional e de Gestão
  - composição : 9 membros
  - atribuições: avaliação de Departamentos e Unidades
- Câmara de Atividades Docentes- a partir da transformação da CERT
  - Composição: 9 membros
  - atribuições: avaliação individual dos docentes (estágio probatório + avaliações quinquenais)



# Avaliação- parâmetros e documentos

- Diretrizes: indução à qualidade; aperfeiçoamento institucional (docentes, Unidades e Departamentos), atividades em escala compatível com a da Universidade
- Calendário: ciclo avaliativo; distribuição das avaliações ao longo do quinquênio; por áreas
- Indicadores: competências e procedimentos
  - Definição: poucos, simples e de alcance geral, podendo ser completados, no caso de situações específicas
  - revisão periódica
- Instrumentos (roteiro) de avaliação: pactuação prévia do que será considerado em cada ciclo avaliativo
- Processamento eletrônico: aproveitamento de informações constantes das bases de dados da USP



# Efeitos da avaliação

- Na hipótese de bom desempenho:
  - docentes- progressão na carreira (a estudar), autonomia
  - Deptos e Unidades- autonomia, apoio a iniciativas
- Se caracterizada a insuficiência de desempenho acadêmico
  - 1º passo- regime de acompanhamento (“protocolo de compromisso” para correção de deficiências, Lei do SINAES, Lei 10.861/04)  
(com limitações tais como a suspensão de afastamentos e viagens etc.)
  - 2º passo- aplicação de sanções, a definir no novo Regimento Interno da CPA



# Transição-CERT

- Permanência dos atuais regimes: RDIDP, RTC e RTP
- Reorganização das “atividades simultâneas”:
  - art. 12, cursos de extensão remunerados;
  - art. 15, assessorias e consultorias;
  - art. 16, convênios
- Regulamentação do recebimento na forma de bolsas (Lei 13.243/16)
- Revisão das normas- definir como incorporar as disposições atuais às regras da nova CPA (especialmente a Res. 3533, Regulamento dos Regimes de Trabalho)
- Casos em andamento- análise e, se for o caso, adequação às novas disposições



# Outras questões

- Estágio probatório docente
- Progressão horizontal- incorporação à nova sistemática, mediante regra de transição
- Concursos- alinhamento aos parâmetros gerais de avaliação (ex. prova de arguição de projeto)
- Professor colaborador- disciplina
- Afastamentos para OS, empresas públicas



# Disciplina jurídica

- Instrumentos jurídicos

- Alterações no Estatuto e Regimento Geral
- Regimento Interno da CPA (revogando-se o atual, baixado pela Res. 4976, de 2002)
- Resolução sobre docentes

- Objetivos- regulamentar:

- Competências (especialmente quando múltiplas instâncias atuam sobre um mesmo tema)
- Procedimentos, evitando “vazios normativos”

